

PROCESSO Nº 312/2026**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2026 (09/2026)**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância presencial, com perfil contundente (sem arma de fogo) nas unidades assistenciais e perfil armado nos postos expressamente indicados, em regime de postos de 12 (doze) horas, distribuídos entre os períodos diurno e noturno conforme o dimensionamento de cada unidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência.

EMPRESA: A.V.I SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA | CNPJ: 07.738.828/0002-71

Questionamento:

No dia 28.08.2026 a empresa supra mencionada solicitou via endereço de e-mail institucional (fhsl.compras@hospitalsantalydia.com.br) os seguintes esclarecimentos referente ao Edital do Pregão n.º 90031/2026 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de vigilância presencial, com perfil contundente (sem arma de fogo) nas unidades assistenciais e perfil armado nos postos expressamente indicados, em regime de postos de 12 (doze) horas, distribuídos entre os períodos diurno e noturno conforme o dimensionamento de cada unidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, vejamos:

“ Prezados, boa tarde.

A A.V.I tem interesse em solicitar esclarecimentos referentes ao Pregão N.º 9/2026, especificamente quanto aos seguintes pontos:

- 1. Deverá ser concedido cesta básica?*
- 2. No que se refere ao auxílio-creche, haverá a concessão desse benefício aos colaboradores?*
- 3. Qual o material, itens e equipamentos exigidos para a realização do contrato?*

4. *Em relação ao intervalo intrajornada, será realizado o pagamento correspondente ou será concedido o período de descanso?*

Desde já, agradecemos pelos esclarecimentos e ficamos no aguardo de um retorno."

Primeiramente, importa observar que o referido questionamento é tempestivo em observância ao art. 164, *caput* da Lei 14.133/2025.

Ato contínuo, visando retorno ao solicitado remetemos as informações à Coordenação Administrativa da FHSL, a qual nos retornou com os seguintes esclarecimentos, vejamos:

" Prezados, boa tarde.

Em atenção ao pedido de esclarecimentos encaminhado, seguem as informações:

1. *Deverá ser concedida cesta básica?*

O Edital não estabelece obrigação autônoma nem valor específico para fornecimento de cesta básica.

Entretanto, caso o benefício seja obrigatório por força da Convenção Coletiva, Acordo Coletivo de Trabalho ou outra norma efetivamente aplicável aos empregados alocados na execução do contrato, o respectivo custo deverá ser considerado pela licitante na formação de sua proposta.

2. *No que se refere ao auxílio-creche, haverá a concessão desse benefício aos colaboradores?*

O Edital não institui obrigação específica de concessão de auxílio-creche pela FHSL.

Caso auxílio-creche, reembolso-creche ou benefício equivalente seja obrigatório por força da legislação trabalhista ou da Convenção/Acordo Coletivo aplicável à licitante e aos trabalhadores que executarão os serviços, o respectivo custo deverá ser considerado na formação da proposta.

Assim, não há benefício adicional criado pelo Edital, permanecendo obrigatória a observância das normas trabalhistas e coletivas efetivamente aplicáveis.

3. *Quais materiais, itens e equipamentos são exigidos para a execução do contrato?*

A Contratada deverá fornecer os recursos necessários à adequada execução dos serviços, conforme previsto no Termo de Referência, incluindo, entre outros:

uniformes e EPIs necessários à atividade;

rádio comunicador funcional nos postos;

lanterna;

meios e equipamentos necessários ao registro das ocorrências;

Livro de Ocorrências padronizado;

recursos para comprovação das rondas, mediante ponto de ronda/botoeiras e/ou checklist, conforme aplicável;

smartphone corporativo com plano de dados, quando definido pela FHSL, bem como para líderes e supervisores;

bastão/tonfa e demais meios de menor potencial ofensivo expressamente admitidos no Termo de Referência, observada a legislação e os Procedimentos Operacionais Padrão;

veículo adequado para realização da ronda técnica motorizada interunidades, inclusive combustível, manutenção, seguros e demais despesas relacionadas;

demais EPIs, equipamentos e recursos exigidos pela legislação trabalhista, normas de segurança privada e regulamentação da Polícia Federal aplicáveis à execução dos serviços.

Nos postos classificados como armados, deverão ainda ser observadas todas as exigências legais e regulamentares pertinentes ao armamento e à atividade de segurança privada.

Todos os custos correspondentes deverão estar contemplados na proposta da licitante, sem cobrança adicional à FHSL.

4. Em relação ao intervalo intrajornada, será realizado o pagamento correspondente ou será concedido o período de descanso?

O Edital não determina uma única modalidade para tratamento do intervalo intrajornada.

A organização da jornada e a opção pela fruição ou indenização do intervalo deverão observar a legislação trabalhista

e a Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho efetivamente aplicável.

Dessa forma, caberá à Contratada estruturar a jornada de seus empregados de maneira juridicamente regular e considerar na formação de sua proposta todos os custos decorrentes da sistemática adotada.

Em qualquer hipótese, deverá ser assegurada a cobertura integral dos postos e turnos contratados, não sendo admitido o desguarnecimento de posto em razão da concessão do intervalo, nem haverá pagamento adicional pela FHSL além dos valores contratados.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital e do Termo de Referência.”

Sendo assim, remetemos a resposta aos questionamentos para sua empresa e permanecemos a disposição para maiores esclarecimentos.

Ribeirão Preto, 31 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **FABIOLA RODRIGUES DE OLIVEIRA**
Data: 01/09/2026 07:47:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pregoeira
Fundação Hospital Santa Lydia